



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° **094/2022/PGE/DER-RO**, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DOSÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n° 3991030-SSP/SC e CPF n° 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e

**O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, neste ato representado pela Senhor **ALCINO BILAC MACHADO**, Prefeito, devidamente qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Aditivo ao **Convênio n° 094/2022/PGE/DER-RO**(Id. 0030083958), que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** para mudança da forma de execução do objeto, ampliação de metas e redução de contrapartida, conforme as especificações do Ofício n° 51/GAB-PMSFG/2022 (Id. 0033680389), novo Plano de Trabalho (Id. 0033680428), Análise Técnica (Id. 0033679518) e demais disposições do Processo SEI n° 0009.074794/2022-81, que fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **adequação do projeto** para ampliação da extensão do total de estradas a serem recuperadas passando de **71,90km para 108,30km**, nos termos previstos no Plano de Trabalho (Id. 0033680428), Planilha Orçamentária (Id. 0033680480) e conforme indicado na Análise n° 1172/2022/DER-GAATEC (Id. 0033679518).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A recuperação de **108,30km** das estradas vicinais indicadas na Planilha Orçamentária (Id. 0033680480) e no Plano de Trabalho (Id. 0033680428) será efetivada por **execução direta** pelo Município Conveniente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global da avença passa a ser de **R\$1.052.633,88** (um milhão, cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), haja vista a **diminuição de R\$5,48** (cinco reais e quarenta e oito centavos) **no valor da contrapartida do Município Conveniente** [resultando no repasse da Concedente no valor de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais) e a contrapartida do Conveniente no valor de **R\$52.633,88** (cinquenta e dois mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta e

oito centavos)].

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**ALCINO BILAC MACHADO**

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.  
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **Alcino Bilac Machado, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/11/2022, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 01/12/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033934080** e o código CRC **5B3E882A**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074794/2022-81

SEI nº 0033934080